ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

(Edital nº 280/2022 - PROGRAD/UFMS)

Nome do Candidato:	
№ da inscrição:	
PASSE UFMS (2022-2024) – 1 ^a Etapa	Edital nº:
Senhor Presidente da Comissão Permanente do Vestibular: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no PASSE UFMS (2022-2024) — 1ª Etapa, vem requerer que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:	
1. SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA (escolher abaixo a opção que solicita o candidato):	
[] Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;	
[] Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope);	
[] Ledor de prova com tempo adicional;	
[] Intérprete de Libras, com tempo adicional;	
[] Intérprete de Libras;	
[] Tempo adicional para candidatos com dislexia, discalculia e déficit de atenção;	
[] Utilização de equipamento médico imprescindível (implante coclear, bomba de insulina e similares) durante a prova. Indicar tipo, modelo e marca, caso existente:	
[] outras hipóteses:	
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:	
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado:	
nº do RG emitido por	
Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.	
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:	
Que o impossibilita realizar a prova escrita em condições normais, por estar :	
[] acidentado	
[] operado	
[] outros.	
Especificar:	
4. Outros:	
[] Candidatos amparados pela Lei nº 10.826, de 2003 (porte de arma);	
No caso de outras comorbidades e hipóteses, que a Comissão Permanente do Vestibular analisará de acordo com atestado anexo, o candidato declara necessitar que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas, as seguintes condições: Nestes termos, pede deferimento.	
Local:,/ de de 20	
Assinatura do candidato	

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo**, **Diretor(a)**, em 25/09/2022, às 21:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.